INDICAÇÃO N.º 084/ 2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA PESSOA DO SR. PREFEITO **DARCI JOSÉ LERMEN,** A DOAÇÃO DE UM TERRENO EM PARAUAPEBAS PARA INSTALAÇÃO DA FILIAL DA **COOLETTAR -** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO (PDT).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICA-SE à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen**, solicitando **a doação de um terreno em Parauapebas para as futuras instalações da filial da COOLETTAR – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Canaã dos Carajás,** e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Em um cenário em que o planeta clama por ações lastreadas pela sustentabilidade em favor do meio-ambiente, a COOLETTAR há quase uma década vem desenvolvendo atividades de reciclagem e de coleta seletiva municipal.

Sabemos que o lixo, caso não receba o tratamento adequado, pode desencadear uma série de problemas às cidades. Neste diapasão, o município de Parauapebas ainda encontra-

se, a grosso modo, muito atrasado na implantação de estratégias que corroborem para a formação de um programa de reciclagem compatível à sua real estrutura.

Oportuno faz-se mencionar que a história da COOLETTAR no município de Parauapebas começa no ano de 2019 quando, através do convite e vontade de catadores parauapebenses nasce o projeto de implantação de uma filial neste município. Neste contexto as atividades da referida Cooperativa iniciam em 15 de fevereiro de 2019, sendo inevitavelmente interrompidas, dezesseis meses depois, com o advento da Pandemia pela propagação do vírus SARS-CoV-2 (novo Coronavírus, que provoca a doença chamada Covid-19), ocasião em que as condições sanitárias provocaram o fechamento do comércio e, com efeito, não contribuiu para a execução do projeto de instalação da mencionada filial em Parauapebas.

No entanto, diante das atuais condições favoráveis, a referida Cooperativa, conforme material anexo, e através da presente proposição, busca o apoio do ente municipal para a instalação de um galpão de triagem de materiais recicláveis e retirada de 84 toneladas de resíduos recicláveis diariamente; busca implantar o Programa de Educação Ambiental cujo objetivo central seja a construção da participação compartilhada da sociedade civil, pela união de esforços oriundos do setor público e privado.

A presente proposição mostra-se alinhada aos interesses do município de Parauapebas aos objetivos do Programa Municipal de Investimento – PMI, pois atualmente temos experimentado um considerável crescimento econômico, populacional e, consequentemente, a ampliação da zona urbana, o qual exige cuidados e atenção no que diz respeito à produção diária de lixo.

Portanto, resta evidente que a doação requerida na presente indicação trata-se de um investimento do município de Parauapebas na saúde pública e na produção de emprego diretos e indiretos.

Por fim, este parlamentar declara com propriedade, que após ter visitado e conhecido o excelente trabalho que a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Canaã dos Carajás – COOLETTAR vem desenvolvendo no município que integra sua denominação,

que a doação de um terreno para sua instalação em Parauapebas trará incontáveis benefícios à nossa população em geral.

Portanto, ante o exposto, solicito aos nobres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa que votem aprovando a presente proposição.

Parauapebas, Pará, 29 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Joel Pedro Alves
(Vereador - PDT)

ANEXO I

2022

Projeto Filial

APOIE A COOLETTAR EM PARAUAPEBAS

"Ambiente limpo não é o que mais se limpa, mas o que menos se suja."

Chico Xavier.

COOLETTAR

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS



COMO COMEÇAMOS

História

A COOPERATIVA **COOLETTAR** FOI FUNDADA EM 2013 COM O APOIO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL 12.305/10.

- 2016 - ISES (INCUBAÇÃO VALE S.A.);
- 2020 - CONTRATO PÚBLICO COM MUN. CANAÃ DOS CARAJÁS;
- CADASTRADA NO MNCR - OCB - REDE CATAPARÁ;
- 2021 - INCUBAÇÃO DA REDE EMPREENDER.

Como elucidado acima a COOLETTAR tem quase uma década de existência e de experiência nas atividades de reciclagem e já possui 02 anos de experiência com a implantação de PROGRAMA DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL.



PRESIDENTE

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA

NÃO INTIMIDADORA



Profissional

A COOLETTAR por ter quase uma década de existência desenvolveu estratégias para alcançar uma maior eficiência na COLETA SELETIVA MUNICIPAL, mesmo estando distante dos centros de DESTINAÇÃO FINAL. Além de contar com uma equipe técnica em seu quadro pro





HISTÓRIA DA COOLETTAR EM PARAUAPEBAS

A COOLETTAR através do convite e vontade de CATADORES PARAUAPEBENSES foi convidada a implantar uma FILIAL em 2019 no município de Parauapebas.

Iniciamos nossas atividades em 15/02/2019 e findamos no dia 20/06/2020 (16 meses de atividade). Com o início da pandemia e com o fechamento do comércio e a falta de resíduos, fomos forçados a paralisar os serviços.

Nesta oportunidade, conseguimos apoiar **12 FAMÍLIAS** PARAUAPEBENSES e recolher em média 24 **ton./mês** de resíduos recicláveis que poderiam voltar à cadeia produtiva e econômica, onde seriam gastos recursos públicos para enterrá- los.

Na mesma oportunidade, alugamos um GALPÃO, cedemos uma prensa, um caminhão, bags e carrinhos para realizar o programa de arrastão. Circulávamos nos principais bairros e já contávamos com o apoio de alguns comerciantes e a mídia local que sempre acompanhava os nossos

COLLETTAR

PARAUAPEBAS










Cooperação para nós da COOLETTAR é sinônimo de superação!!!

Sobre o Projeto

A COOLETTAR propõem a instalação de uma filial da cooperativa no município de Parauapebas.

COLETA SELETIVA

Instalação de um galpão de triagem de materiais recicláveis e retirada de 84 toneladas de resíduos recicláveis diariamente.

PEA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Construção civil da participação compartilhada da sociedade civil e os setores públicos e empresariais.

MATERIAIS VOLUMOSOS

Implantação de soluções nos materiais considerados problemas devido ao volume dentro dos aterros.
VIDRO - PNEU - ISOPOR - e-LIXO

PROBLEMAS

DESTINAÇÃO FINAL

TIPOLOGIA DO RESÍDUO

SAZONALIDADE DOS RESÍDUOS

Existem resíduos que tem tempo de permanência de meses, o que coloca em perigo a saúde financeira da cooperativa. Já que os cooperados necessitam receber mensalmente.

CUSTO DO ENVIO DA CARGA

CENTROS NA REGIÃO SUDESTE E CENTRO-OESTE

Os custos de envio de frete dos materiais para serem beneficiados são muito altos já que os centros de DESTINAÇÃO FINAL são em regiões muito distantes, o que também encarece a carga tributária.

RISCOS OCUPACIONAIS

SAÚDE DO TRABALHADOR

Devido ao contato direto dos catadores com os resíduos urbanos e a falta de equipamentos dentro da norma trabalhista correm riscos eminentes a sua saúde (riscos químicos, biológicos, físicos e mecânicos).

VISÃO GERAL

A implantação da COOLETTAR proporcionará não somente o cumprimento das metasambienta
federais, mas também gerará economia em saúde e gerará inicialmente **70 empregos**

GERAÇÃO INICIAL DE 70 EMPREGOS



70 FAMÍLIAS

COLETA SELETIVA

O programa de reciclagem contribuirá para asaúde pública, diminuirá os encargos da prefeitura e será compartilhado a responsabilidade com quem de fato produz oresíduo, a população.

BENEFÍCIOS

Diminuição direta de 40% dos resíduos sólidos encaminhados ao aterro e a transformação verde do município de Parauapebas, atingindo a meta federal e valorizando o município para investimentos de empreendimentos verdes.

- CARBONO ZERO
- META FEDERAL
- PRESERVAÇÃO
- ECONOMIA
- INCENTIVOS
- ODS
- 1º MUNICÍPIO VERDE DA AMAZÔNIA LEGAL

LEGISLAÇÃO

Com o apoio de uma Legislação Federal consciente facilita para os entes públicos municiípais buscar apoio para a implantação de programaas que visam reduzir, reciclar e recuperar energeticamente os resíduos sólidos urbanos.

LEI 12.305 - 10 PLANO NACIONAL RESÍDUO SÓLIDO

PORTARIA INTERMINISTERIAL 274 (2019)

NOVO MARCO LEGAL DO SANEAAMENTO (2020)

DECRETO 10.936 (2022)

Fim dos Lixões em 31 de Dezembro de 2022 para os municípios de acima de 100 mil habitantes.

APOIE- NOS!

TELEFONE
(94) 9 9198 8328

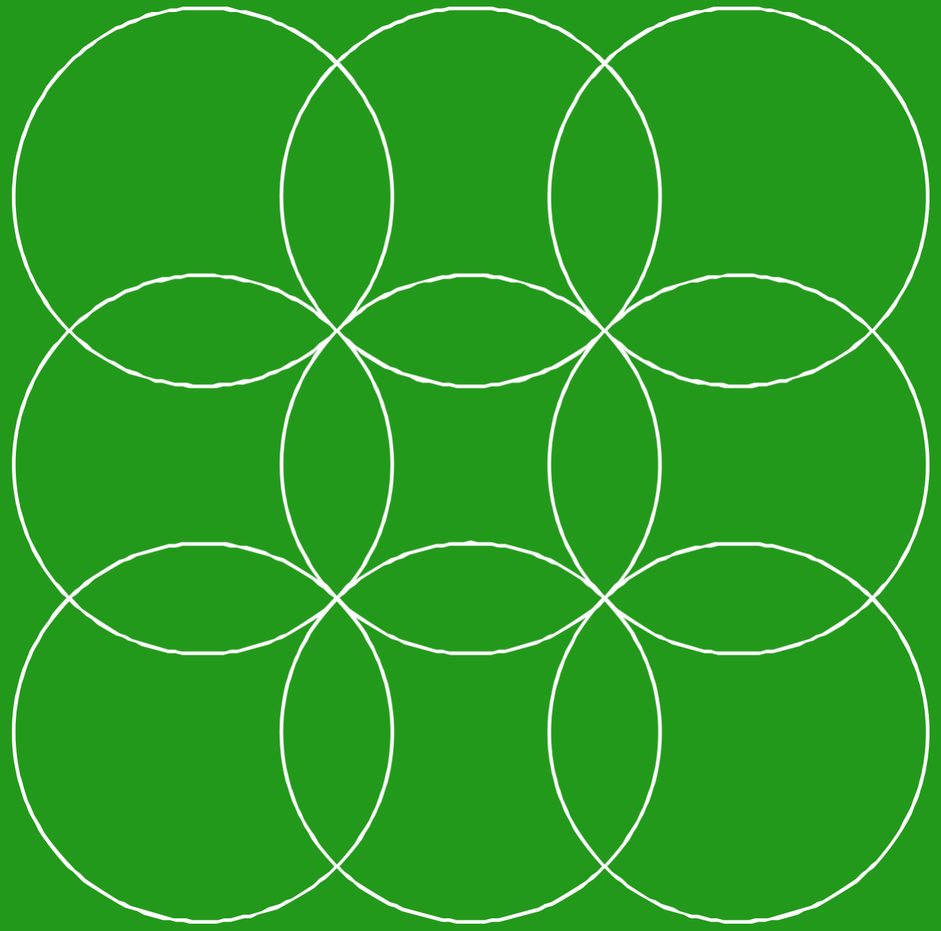
ENDEREÇO DE E-MAIL
contato@coolettar.com.br

WEBSITE www.coolettar.com.br

COOLETTAR
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Proteger o futuro, as pessoas
e o meio ambiente é possível
quando trabalhamos juntos.

GENTE que RECICLA



Obrigado!

Sinta-se à vontade para nos contatar se tiver alguma pergunta.